



PROCESSO Nº 50500.136324/2020-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, APLICATIVOS E SISTEMAS OPERACIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina nº 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro, em Poá/SP - CEP: 08550-210, representada neste ato pelo seu Procurador, o Senhor **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES**, inscrito no CPF sob o nº 993.359.641-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.136324/2020-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/12/2023 e término em 23/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 031/2020, para a prestação de serviços e fornecimento de subscrição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados a atender as necessidades da ANTT, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.158.282,85 (seis milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Microsoft 365 E3 - PART NUMBER: AAD-33204	Subscrição	2.571	1.419,22	3.648.814,62
2	Microsoft Project Plan 3 - PART NUMBER: 7LS-00002	Subscrição	95	1.115,84	106.004,80
3	Microsoft Project Server - PART NUMBER: H22-00479	Subscrição	3	7.618,95	22.856,85

4	Microsoft Visio Plan 2 - PART NUMBER: N9U-00002	Subscrição	20	557,92	11.158,40
5	Microsoft SQL Server Enterprise - PART NUMBER: 7JQ-00341	Subscrição	80	17.038,89	1.363.111,20
6	Microsoft PowerBI Pro - PART NUMBER: NK4-00002	Subscrição	300	371,47	111.441,00
8	Microsoft CoreInfrastructureSvrSteDCore - PART NUMBER: 9GS-00495	Subscrição	200	1.109,36	221.872,00
9	Microsoft Visual Studio MSDN - PART NUMBER: MX3-00115	Subscrição	3	8.906,34	26.719,02
10	PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Subscrição	1	371.744,96	371.744,96
11	Consultoria Técnica Especializada do Fabricante	HORAS	300	915,20	274.560,00
VALOR TOTAL					6.158.282,85

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 6.158.282,85 (seis milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339035-04 e 339040-06;

Notas de Empenho: 2023NE000240 e 2023NE000695 - Reforçadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 307.914,14 (trezentos e sete mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Codo Nascentes, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/12/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20446528** e o código CRC **EA0D353F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.136324/2020-74

SEI nº 20446528